



Processo n. 118.600/14

CONTRATO N. 2014/175.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CONSÓRCIO FORMADO PELA CLARO S.A. E PELA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ao(s) Vinte e um dia(s) do mês de Maio de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S.A., empresa com sede na Rua Flórida, n. 1.970, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas, o senhor VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Gerente Executivo de Vendas, o senhor PAULO WERTHER DE ARAÚJO, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da formalização da incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL pela controladora CLARO S/A, a partir de 31/12/2014, de acordo com o subitem “h” do item 5 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CLARO S/A realizada em 18 de dezembro de 2014.

Com a referida incorporação, a empresa CLARO S/A assume integralmente todas as obrigações decorrentes do presente Contrato que, com sua numeração alterada para 2014/175.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE001766, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

522
WW

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de Maio de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Vanden Magalhães C. de Almeida
Gerente Executivo de Contas
CPF n. 790.359.571-72


Paulo Werther de Araújo
Gerente Executivo de Vendas
CPF n. 389.755.727-49

Testemunhas: 1) 

CCONT/ML

2) 

